

São Paulo, 01 de abril de 2020.

**Comunicado SC0320:**

**IBAMA - Pagamento da TCFA**

Informamos às associadas que não obtivemos êxito no pleito feito ao IBAMA referente a solicitação da nossa Federação quanto a isenção ou prorrogação da TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental).

A justificativa do presidente do IBAMA foi que esta taxa constitui-se obrigação tributária principal, não havendo legislação outorgando poder ao IBAMA para postegar ou mesmo cancelar o seu recolhimento.

Continuaremos trabalhando politicamente o tema.

Atenciosamente.

**Laercio Kalauskas**

**Presidente**

